

---

## Pedido de esclarecimento PE 38/2025

---

**ALS TECNOLOGIA** <als.tecnologia@hotmail.com>  
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

17 de outubro de 2025 às 14:49

A empresa ALS TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ 28.693.887/0001-60, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto ao item 3.2.2.1.4 do edital referente à licitação para serviços de jardinagem, que dispõe sobre a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Ocorre que, para o tipo de serviço em questão — jardinagem e manutenção de áreas verdes — não há exigência de acervo técnico emitido por conselho profissional, uma vez que tais atividades não se enquadram entre aquelas que demandam Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU.

Assim, entende-se que a comprovação da capacidade técnica da empresa deve se dar por meio de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas que comprovem a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 67, §1º).

Dessa forma, solicitamos confirmação de que a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica será aceita como forma de comprovação da qualificação técnica, em substituição à Certidão de Acervo Técnico, diante da inaplicabilidade deste documento ao objeto licitado.

Atenciosamente,

### **Setor de Licitação**

#### **ALS TECNOLOGIA**

**A L S Tecnologia em Informática Eireli - ME**

CNPJ nº 28.693.8887/0001-60

Rua Deputado Evaldo Flores, nº 2, Dom Pedro I

Manaus/Amazonas

[als.tecnologia@hotmail.com](mailto:als.tecnologia@hotmail.com)

[renatabaima@hotmail.com](mailto:renatabaima@hotmail.com)